



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo - profundidade estimada de 150 m, para o Distrito de Pitangueiras no município de Prados, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1. LOCALIZAÇÃO: Distrito de Pitangueiras em Prados/MG

2. NORMAS GERAIS

2.1. Descrição Geral

2.1.1. O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a construção de poços artesianos na comunidade de Pitangueiras em Prados/MG, a fim de viabilizar o bom funcionamento do abastecimento de água local. As obras deverão ser executadas de acordo com as especificações contidas neste memorial e planilha orçamentária, sendo o prazo de execução de 90 (noventa dias), a contar da data da assinatura do contrato.

2.1.2. Os materiais a serem empregados nas obras serão de qualidade que não comprometa o desempenho, o resultado geral da obra e a finalidade para a qual se destina. A empresa contratada deverá ter um responsável técnico para fazer o acompanhamento da montagem dos poços artesianos.

3. PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

3.1. A contratada deverá executar as obras atendendo às exigências contidas na NBR 12.244 (Construção de poço para captação de água subterrânea) e Lei Estadual nº 6.381 de 25 de 07 de 2001 (PERH).

3.2. CONSTRUÇÃO DO POÇO

3.2.1. A perfuração do poço artesiano será através de máquina perfuratriz do tipo rotativa, com perfuração do tipo de 8" de diâmetro, com uso de broca tricônica diamantada, com cisterna de lama para lavagem de material da escavação do poço. A descrição dos materiais e serviços que competem ao contrato encontra-se disposta nas planilhas orçamentárias, estabelecidas para a profundidade estimada de 150m.

3.3. REVESTIMENTO

3.3.1. Com a elevação da sonda de perfuração, será procedida a descida ordenada dos revestimentos e filtros geomecânicos, utilizando-se centralizadores e intervalos previamente estabelecidos, para evitar que a coluna entre em contato com a parede de perfuração. Os filtros deverão ser instalados em posições frontais aos aquíferos considerados promissores no perfil estratigráfico. O revestimento evita que os filtros entrem em contato direto com a parede de perfuração.

3.4. APLICAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

3.4.1. No espaço anelar remanescente entre as paredes do furo e o revestimento deverá ser injetado pré-filtro selecionado de quartzo na granulometria de 1 mm a 2 mm, para formação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

um envoltório filtrante e estabilizado da formação, a fim de evitar desmoronamento e entrada de materiais granulares para dentro do poço.

3.5. LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO

3.5.1. Depois de concluídos todos os serviços do poço, deverá ser construída uma laje de concreto armado, fundida no local, envolvendo tubo edutor. A mesma deverá apresentar inclinações do centro para a borda, a fim de evitar infiltrações de águas superficiais.

3.6. LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DO POÇO

3.6.1. Deverá ser realizada, com o uso de compressor de alta pressão (sistema AIRLIFT), a limpeza inicial para a retirada de sólidos e partículas não desejadas. Depois, deverão ser utilizados desenvolvimentos do poço, assim como a agregar as partículas finas existentes e sólidos não desejados. A limpeza do poço é feita em seis meses e a segunda em um ano, o que gera custos, ficando por conta do contratante.

3.7. TESTE DE VAZÃO

3.7.1. Ainda com o compressor, será feito o teste de vazão após a limpeza e desenvolvimento, por um período mínimo de 24 horas de bombeamento ininterrupto, quando se fará o monitoramento da bomba a ser instalada.

3.8. COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE

3.8.1. Fazer a coleta para análise bacteriológica conforme determina a NBR-12244.

3.9. PRAZO DE EXECUÇÃO

3.9.1. O prazo para execução será de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, salvo motivos de força maior.

Prados, 25 de agosto de 2025.

Rafael Oliveira Andrade
CREA: 290.054 D